

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sítiro Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053-2021
ATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 005/2023 NEÓPOLIS-SE.....

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....

EDITAL

EDITAL.....

PORTARIA

PORTARIAS.....

ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053-2021



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
053-2021
(RESUMO)**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, autoriza a publicação do resumo do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **053/2021**, tendo como objeto locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, situado na rua 07 de setembro, nº 92, centro, Sátiro Dias – Ba , conforme especifica a Justificativa do aditivo, através do Sra. **MARIA SÔNIA NUNES DE SOUZA**, portadora do CPF sob nº. **027.969.595-03** e RG nº **02.544.667-37 SSP/BA**, residente e domiciliada na **RUA 07 DE SETEMBRO, SN, CENTRO, SÁTIRO DIAS – BA**.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de 13/03/2024 à 13/03/2025.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **GECKSON ANTÔNIO ARAÚJO DA CRUZ**, Secretario M. de Agricultura e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

Geckson Antônio Araújo da Cruz
Secretario M. de Agricultura e Meio Ambiente.

Endereço: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Sátiro Dias, Bahia.
CEP: 48.485-000.
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Site: www.satirodias.ba.gov.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023 NEÓPOLIS-SE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-000 - Sátiro Dias-Ba.



ATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023 NEÓPOLIS-SE (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Sátiro Dias, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação do resumo do contrato nº **020/2024**, tendo objeto à prestação de serviço de confecção de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sátiro Dias, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico N°004/2023 Neópolis - Se**. Empresa Contratada **JOSÉ LEITE LIRA**, CNPJ nº **34.289.858/0001-30**, com o valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

Data da assinatura: **28 de fevereiro de 2024**

Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2024**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ. /ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0901	2041	3.3.90.32/3.3.90.39	16000000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, **LEILA VIRGINIA DA SILVA DOS ANJOS**, Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, ESTADO DA BAHIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEILA VIRGINIA DA SILVA DOS ANJOS
Fundo Municipal de Saúde



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



DECRETO Nº 415, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Regulamenta a Lei nº 284, de 22 de janeiro de 2024, a fim de estabelecer os documentos a serem apresentados e os critérios para o rateio dos recursos entre os servidores beneficiários dos recursos oriundos do precatório do antigo FUNDEF (2001/2006) do Município de Sátiro Dias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a Lei nº 284, de 22 de janeiro de 2024 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar o percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores da Primeira parcela oriunda do Precatório nº 00986769720224019198, expedido do Processo Judicial nº 00042507720064013306/JFBA e decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por aluno (VMAA) do FUNDEF, aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Sátiro Dias – BA;

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver levantamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas que ocuparam cargo público, emprego público, cargos comissionados, funções gratificadas, inclusive os aposentados e falecidos, visando obtenção de dados para o pagamento de rateio dos 60% do Precatório do FUNDEF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído os documentos comprobatórios necessários para efeitos de comprovação do efetivo exercício em atividade de docência ou funções do magistério para os profissionais do magistério que exerceram suas atividades com vínculo empregatício temporário no período entre janeiro de 2001 a dezembro de 2006.

§ 1º. Os documentos que possuem efeitos de comprovação devem obedecer à disposição a seguir:

I. Documentos que comprovam o vínculo financeiro:

- a) Contracheques;
- b) Folha de pagamento;
- c) Extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- d) Certidão do setor de Recursos Humanos, acompanhada de xerox de documentos comprobatórios;
- e) Extrato bancário.

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



II. Documentos que comprovam o vínculo pedagógico:

- a) Portaria de nomeação;
- b) Declaração da Gestão Escolar vigente ou da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de xerox de documentos comprobatórios (por exemplo diário de classe, com assinatura do professor);
- c) Contrato de trabalho;
- d) Termo de Posse;
- e) Declaração firmada pelo possível beneficiário, informando o tempo de serviço discriminado mês a mês e carga horária, bem como setor/polo de lotação e cargo exercido, devidamente assinada por no mínimo dois profissionais do magistério que trabalhavam no mesmo local, exceto membros da Comissão Interna Permanente do Precatório do FUNDEF.

§ 2º. Será necessário apresentar no mínimo um documento que comprove o vínculo financeiro e um documento que comprove o vínculo pedagógico dos documentos listados no parágrafo anterior.

Art. 2º. Além dos documentos citados no artigo anterior, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Cópia do Registro de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- II. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V. Cópia do PIS/PASEP;
- VI. Cópia do Título de Eleitor;
- VII. Cópia do Comprovante de Residência;
- VIII. Cópia de Cartão Bancário do Banco do Brasil;
- IX. E-mail;
- X. Contato do celular pessoal;
- XI. Certidão de óbito, no caso dos beneficiários falecidos;

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



XII. Certificado de conclusão e/ou histórico escolar do curso de PROLEIGO, nos termos do Art. 2º, § 4º, da Lei 284/2024.

Art. 3º. Para efeito de elaboração da lista dos beneficiários que trata o art. 2º da Lei nº 284, de 22 de janeiro de 2024, serão considerados os afastamentos remunerados, como:

§ 1º. Afastamentos remunerados para os Profissionais do Magistério Efetivos:

I. Férias;

II. Readaptação funcional;

III. Licença acidente trabalho;

IV. Licença adoção;

V. Licença maternidade;

VI. Licença paternidade;

VII. Licença médica;

VIII. Licença prêmio;

IX. Mandato eletivo;

X. Outras licenças remuneradas;

XI. À Disposição com ônus para a Secretaria da Educação;

XII. Afastamento para realização de curso com ônus;

XIII. Afastamento para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa do Servidor Público Municipal;

XIV. Mandato eletivo com opção pela remuneração do cargo efetivo.

§ 2º. Para os Profissionais do Magistério com vínculo temporário:

I. Férias;

II. Licença maternidade;

III. Licença Paternidade;

IV. Licença médica no período custeado pelo Município.

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



Art. 4º. Os Profissionais do Magistério indicados na lista de beneficiários deverão assinar o Termo de Anuência, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sátiro Dias na data a ser divulgada através de ato administrativo, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela coordenação e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef indicará três representantes da referida comissão para entregar e recolher os termos de anuência assinados por cada beneficiário.

Art. 5º. Os dados informados e comprovados acerca do período de efetivo exercício e da jornada de trabalho, serão disponibilizados através de Termo de Anuência.

§1º. Os Profissionais do Magistério que identificarem alguma inconsistência nas informações constantes no Termo de Anuência terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso à Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef.

§2º. A Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para julgar os recursos interpostos.

§4º. Os beneficiários que não assinarem o termo de anuência serão pagos mediante ação de consignação em pagamento (depósito judicial).

Art. 6º. O valor do rateio a ser repassado aos servidores será feito, preferencialmente, mediante transferência bancária na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento destes profissionais ou outra expressamente por ele vedada a transferência para terceiros.

Parágrafo único. O repasse dos valores será realizado preferencialmente mediante folha de pagamento suplementar.

Art. 7º. Em caso de falecimento do profissional beneficiário, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante procedimento próprio ou apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 8º. Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer na Procuradoria Jurídica do Município de Sátiro Dias – BA, o recebimento do abono, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. documento de identificação com foto do(s) herdeiro(s);
- II. comprovante de endereço do(s) herdeiro(s);
- III. Certidão de Óbito do servidor;
- IV. cópia dos documentos pessoais do servidor falecido;

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



V. alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor e/ou ação de inventário do falecido;

VI. comprovante de conta bancária de titularidade do(s) herdeiro(s) autorizados.

Art. 9º. Quando do pagamento aos beneficiários, serão descontados os encargos legais e eventuais deduções ou despesas por este autorizados.

Art. 10. O pagamento do abono destinado aos profissionais ocorrerá em escalonamento, seguindo a ordem:

I. Primeira Remessa: Profissionais do Magistério ativos, inativos e aposentados que assinaram o Termo de Anuência;

II. Segunda Remessa: Ação de Consignação em Pagamento para os beneficiários que não assinaram o Termo de Anuência;

III. Terceira Remessa: Herdeiros.

Art. 11. O valor pecuniário do rateio de cada Profissional do Magistério beneficiário será encaminhado no e-mail informado no Termo de Anuência assinado pelo profissional e, nos casos que forem judicializados, serão juntados nos autos da respectiva Ação de Consignação em Pagamento.

Art. 12. Os possíveis beneficiários do rateio do Precatório do Fundef, no ato da entrega dos documentos, deverão entregar preenchida, sem rasuras, a **FICHA FUNCIONAL**, constante no Anexo deste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 18 de março de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



ANEXO ÚNICO

FICHA FUNCIONAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

1. NOME DO SERVIDOR (A):

2. MATRÍCULA FUNCIONAL 1: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL 2: _____

3. CPF: _____

4. CARGO: _____

5. CARGA HORÁRIA EFETIVA: () 20 HORAS () 40 HORAS

6. ANOS EM QUE TRABALHOU NAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO (professor, coordenador, supervisor de ensino, diretor e vice-diretor) COMO CONTRATO TEMPORÁRIO:

() 2001 () 2002 () 2003 () 2004 () 2005 () 2006

7. ANO QUE INGRESSOU NO SERVIÇO PÚBLICO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EFETIVO NOS CARGOS DO MAGISTÉRIO ANTES OU A PARTIR DE 2001:

() Antes de 2001 Qual ano? _____

() 2001 () 2002 () 2003 () 2004 () 2005 () 2006

8. JÁ TIROU ALGUMA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/SEM VENCIMENTO? DE QUANTO TEMPO/MESES/ANOS? CITE OS ANOS EM QUE FOI CONCEDIDA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO:

ANO: _____ QUANTOS MESES: _____

9. EM ALGUM TEMPO/PERÍODO FICOU AFASTADO DA FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO, TRABALHANDO EM OUTRA SECRETARIA E RECEBENDO A SUA REMUNERAÇÃO POR OUTRA SECRETARIA? INDIQUE OS ANOS, A QUANTIDADE DE MESES E A SECRETARIA:

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



SECRETARIA MUNICIPAL DE

ANO: _____ QUANTOS MESES: _____

ANO: _____ QUANTOS MESES: _____

ANO: _____ QUANTOS MESES: _____

10. EM ALGUM PERÍODO SE AFASTOU POR MOTIVO DE DOENÇA, PASSANDO A RECEBER A REMUNERAÇÃO PELO INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL OU PREVIDÊNCIA PRÓPRIA?

() SIM () NÃO

SE SIM, QUANDO E POR QUANTO MESES?

ANO: _____ QUANTOS MESES: _____

ANO: _____ QUANTOS MESES: _____

11. JÁ SE APOSENTOU, QUAL FOI O MÊS E O ANO? ESTÁ EXONERADO/DEMITIDO?

MÊS/ANO DE APOSENTADORIA: _____/_____

ANO/MÊS DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: _____/_____

12. DURANTE O PERÍODO DE EFETIVO EXERCÍCIO EXERCEU CARGA HORÁRIA DE DESDOBRAMENTO DE 20H PARA 40 HORAS/REGIME SUPLEMENTAR? INFORME OS MESES E OS ANOS:

() 2001: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2002: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2003: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2004: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2005: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2006: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

13. EXERCEU A FUNÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, COORDENADOR OU SECRETARIO DE EDUCAÇÃO?

() SIM () NÃO

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



SE SIM, EM QUAIS ANOS?

() 2001: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2002: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2003: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2004: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2005: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2006: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

14. TRABALHOU NA ESCOLA DA REDE ESTADUAL, RECEBENDO PELA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA?

() SIM () NÃO

SE SIM, EM QUAIS ANOS E POR QUANTOS MESES?

() 2001: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2002: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2003: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2004: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2005: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

() 2006: () JAN () FEV () MAR () ABR () MAIO () JUN () JUL () AGOS () SET () OUT () NOV () DEZ

15. TEVE ENQUADRAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO/AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA JORNADA DE TRABALHO? EM QUE MÊS E ANO?

16. TEVE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO? EM QUE MÊS E ANO? POR QUANTO TEMPO?

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



17. ESTÁ COM CADASTRO ATIVO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS?

18. É REPRESENTANTE LEGAL, COMO HERDEIRO?

19. USE ESSE ESPAÇO PARA ACRESCENTAR INFORMAÇÃO QUE CREA SER NECESSÁRIA.

ASSINATURA E CPF DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sátiro Dias/BA



DECRETO Nº 416, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do município de Sátiro Dias, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho Municipal de Saúde – CMS** do Município de Sátiro Dias, para o ano de 2024, conforme representação a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) **Titular** – Sílvia Aparecida dos Santos;
- b) **Suplente** – Josuel de Carvalho Reis.
- c) **Titular** – Júlio Oliveira Alves Neto;
- d) **Suplente** – Jane Gabriela da Cruz Pereira.

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- a) **Titular** – Mariana Rocha Azevedo Silva Cruz;
- b) **Suplente** – Kaliane Santos Sena.

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

- a) **Titular** – Maria Jânia da Cruz;
- b) **Suplente** – Maria Rosângela Carvalho de Oliveira Vasconcelos.

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

IV.I – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- a) **Titular** – Eliene Silva dos Santos.
- b) **Suplente** – Albertina Maria Santana de Almeida

IV.II – Representantes do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais

- a) **Titular** – Maria José de Santana Santos;
- b) **Suplente** – Nilzete Reis dos Santos.

IV.III – Representantes da Paróquia Nossa Senhora do Amparo

- a) **Titular** – Miguel Santos Cruz;
- b) **Suplente** – Aryana Anjos Vieira da Cruz



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sátiro Dias/BA



IV.IV – Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos

- a) **Titular** – Luis Claudio Alves Saldanha.
- b) **Suplente** – Ademilsom de Santana Batista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 19 de março de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe Sobre a Convocação dos profissionais de educação do Município de Sátiro Dias para apresentação de documentação para fins de recepção de repasse oriundo do Precatório nº 00986769720224019198, expedido do Processo Judicial nº 00042507720064013306/JFBA e decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 284, de 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, indicados no art. 2º da Lei nº 284/2024, para que apresentem os documentos indicados no Decreto nº 415/2024, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia 18 de março de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, no prédio da Biblioteca Municipal, localizada na Praça José Robério de Oliveira Batista, Sala de Informática, 1º andar, Centro.

§ 1º - Os documentos que possuem efeitos de comprovação devem obedecer à disposição do Decreto nº 415/2024, indicados a seguir:

I. Documentos que comprovam o vínculo financeiro:

- Contracheques;
- Folha de pagamento;
- Extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- Certidão do setor de Recursos Humanos, acompanhada de xerox de documentos comprobatórios;
- Extrato bancário.

II. Documentos que comprovam o vínculo pedagógico:

- Portaria de nomeação;
- Declaração da Gestão Escolar vigente ou da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de xerox de documentos comprobatórios (por exemplo diário de classe, com assinatura do professor);
- Contrato de trabalho;
- Termo de Posse;

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



e) Declaração firmada pelo possível beneficiário, informando o tempo de serviço discriminado mês a mês e carga horária, bem como setor/polo de lotação e cargo exercido, devidamente assinada por no mínimo dois profissionais do magistério que trabalhavam no mesmo local, exceto membros da Comissão Interna Permanente do Precatório do FUNDEF.

§ 2º - Será necessário apresentar no mínimo um documento que comprove o vínculo financeiro e um documento que comprove o vínculo pedagógico dos documentos listados no parágrafo anterior;

§ 3º - Só será aceito a entrega dos documentos de forma presencial, no prédio da Biblioteca Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h, a partir do dia 18 de março de 2024.

§ 4º - Em casos em que o possível beneficiário estiver impossibilitado de comparecer presencialmente para a entrega dos documentos, será permitido a representação por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º. Além dos documentos citados no artigo anterior, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Cópia do Registro de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- II. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V. Cópia do PIS/PASEP;
- VI. Cópia do Título de Eleitor;
- VII. Cópia do Comprovante de Residência;
- VIII. Cópia de Cartão Bancário do Banco do Brasil (não pode ser outra agência);
- IX. E-mail;
- X. Contato do celular pessoal;
- XI. Certidão de óbito, no caso dos beneficiários falecidos;

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



XII. Certificado de conclusão e/ou histórico escolar do curso de PROLEIGO, nos termos do Art. 2º, § 4º, da Lei 284/2024.

Art. 3º. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Art. 4º. Fica estabelecido que a Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef do Município de Sátiro Dias será responsável pela análise da documentação e decisão sobre a habilitação dos Profissionais do Magistério, após atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos neste Edital.

Art. 5º. A relação dos habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município, após o prazo final para entrega e recebimento dos documentos.

§1º. Os interessados que tiveram suas habilitações indeferidas, mediante ato fundamentado poderão interpor recurso administrativo no prazo compreendido de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da lista dos inabilitados.

§2º. A decisão dos apelos será deliberada pela Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef do Município de Sátiro Dias, a quem deve ser dirigidos todos os recursos.

§3º. Da referida decisão não caberá mais recurso na esfera administrativa.

Art. 6º. Os interessados deverão conhecer a Lei nº 284/2024 e o presente Edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.

Parágrafo único. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Comissão Interna Permanente do Precatório do Fundef, mediante e-mail: cppfsatirodias@gmail.com.

Art. 7º. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimento emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Recursos Humanos, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias.

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



Parágrafo único. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

Art. 8º. Os servidores falecidos que se enquadram na percepção do abono indenizatório deverão ser representados por seus herdeiros nos termos das regras contidas no Código Civil concernente a sucessão hereditária, consoante determina o Art. 3º, da Lei 284/2024.

Art. 9º. Este Edital entrará em vigor no dia subsequente à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 18 de março de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



Relação de Beneficiários - Precatório Fundef (lista inicial)

Nº	NOME	MATRICULA	CPF	ADMISSÃO
1	ABIMAEEL BORGES DOS SANTOS	542	000.809.045-99	01/03/2002
	ADEMILSON DE SANTANA BATISTA	1134	027.269.585-83	20/03/2006
	ADGINA BATISTA ALVES SOUZA	252	958.817.195-49	07/03/2001
	ADRIANA AMELIA SANTOS BATISTA	3866	483.207.905-06	23/01/1998
	ALEXANDRA DA CRUZ DE NANTES	253	783.532.545-49	07/03/2001
	ALINE DOMINGAS SANTOS DE BRITO	1135	017.715.465-90	20/03/2006
	ANA AURIZENE DOS REIS ROSA ARAUJO	257	685.079.415-91	07/03/2001
	ANA CELIA SILVA MATOS DA FRANÇA	259	002.340.615-10	07/03/2001
	ANA JOSEFA DO NASCIMENTO SANTANA	327	171.077.765-68	23/01/1998
	ANA LUCIA DOS SANTOS VIEIRA	329	545.878.675-00	23/01/1998
	ANA MARIA LIMA DOS REIS	597	011.903.545-60	18/03/2002
	ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO ARAUJO	552	960.563.395-72	18/03/2002
	ANDREA AYLES DAMACENO ROCHA DE SOUZA	3875	992.482.635.34	18/03/2002
	ANTONIA JERUZE TORRES DA CRUZ	1137	318.802.235-20	20/03/2006
	ANTONIO EVANDRO DA CRUZ	334	315.708.955-20	08/03/1983
	ANTONIO LUIZ NASCIMENTO BRAGA	501	926.994.135-34	07/03/2001
	BARBARA MARIA LOPES ALMEIDA DIAS	263	798.266.955-72	18/03/2002
	CARLOS MAGNO DA CRUZ DE BRITO	499	002.739.665-70	07/03/2001
	CATARINA CARVALHO PIMENTEL	3897	725.692.125-04	20/03/2006
	CLAUDEMIR DOS SANTOS LIMA	268	822.280.275-53	18/03/2002
	CLAUDENICE DE ANDRADE TEIXEIRA	269	612.334.045-04	18/03/2002
	CREMILDA COSTA DE SOUZA	271	634.922.615-15	07/03/2001
	EDICARLOS GOMES DOS SANTOS	273	947.939.565-72	06/03/2001
	EDINETE DE ALMEIDA SANTOS	541	823.651.485-49	18/03/2002
	ELIANA ROCHA SANTOS	1140	004.698.945-28	20/03/2006
	ELIETE BATISTA DOS SANTOS	539	913.544.125-91	07/03/2001
	ELIZABETE FERREIRA ANDRADE	3877	002.317.025-58	18/03/2002
	ELZA CRISTINA MELO DA ROCHA	3878	614.150.225-34	23/01/1998



ERICA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA CRUZ DIAS	543	224.682.598-90	18/03/2002
EUDES ABRAÃO SOUZA DA COSTA	279	738.815.335-20	03/03/2001
FABIO IVAN PEREIRA ARAUJO	196	968.288.895-68	18/03/2002
FABRICIA DA SILVA REIS FIGUEIREDO	339	669.387.675-72	23/01/1998
FLAVIA DOS REIS SANTOS SILVA	3879	783.535.055-68	07/03/2001
GECKSIONE ARAUJO DA CRUZ	280	783.108.145-34	07/03/2001
GENILDO MENDES DE ARAUJO	3881	932.366.385-91	18/03/2002
GILDECI CORREA AMARAL	573	934.487.835-87	18/03/2002
GILVANETE DE SANTANA ALVES DOS REIS	341	634.912.495-20	23/01/1998
IVONE JOSELIANA DOS REIS SANTOS	3880	916.235.105-20	07/03/2001
IZABEL CRISTINA BATISTA DE SOUZA	3882	783.719.615-53	07/03/2001
JACIMEIRE DE SOUZA SANTOS	287	887.704.865-49	19/03/2002
JANETE MARIA DA CRUZ PEREIRA	288	471.713.675-68	18/03/2002
JANIO ESEQUIEL TORRES SANTOS	194	963.414.915-49	18/03/2002
JOÃO LYRA BATISTA	346	312.947.235-53	01/03/1988
JOILSON DE SOUZA DANTAS	1143	007.323.555-59	20/03/2006
JOSE LENALDO PEREIRA DA CRUZ	581	011.835.065-03	18/03/2002
JOSEFA REGINALVA DE ALMEIDA NASCIMENTO	293	004.529.575-16	18/03/2002
JOSELANDIO SILVA DIAS	3946	962.924.745-34	07/03/2001
JOSUEL DE CARVALHO REIS	548	015.175.945-61	18/03/2002
JUSCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	298	501.990.005-91	26/04/1988
KLEBER OLIVEIRA DA CRUZ	299	783.532.975-15	18/03/2002
LILAN OLIVEIRA DA CRUZ ANDRADE	301	778.608.615-34	07/03/2001
LUCIANO JOSE BRITO DA SILVA	302	967.329.545-04	07/03/2001
LUCIVANIA DE CARVALHO DA COSTA	3884	963.509.975-49	18/03/2002
LUIZ CLAUDIO ALVES SALDANHA	1144	924.608.875-15	20/03/2006
LUZINETE SANTANA DA ROCHA	357	634.920.595-20	23/01/1998
MAGNA PIRES SOUZA	1130	905.733.905-68	20/03/2006
MARCIA ALVES DE SOUZA	358	871.718.805-91	23/01/1998
MARCIA ALVES DE SOUZA	1131	871.718.805-91	20/03/2006
MARCIA REIS DE SOUZA	480	001.613.105-32	18/03/2002
MARIA ADRIANA DE ARAUJO DOS SANTOS	306	969.704.725-15	07/03/2001
MARIA ALDENIZE OLIVEIRA DE SANTANA	359	297.159.545-53	01/03/1986
MARIA ALZENIRA BATISTA LIMA	360	452.673.245-15	23/01/1998
MARIA ANCELMA VIEIRA DOS SANTOS ANJOS	362	446.566.025-15	23/01/1998
MARIA ANGELICA DE SANTANA ROCHA SANTOS	363	927.268.365-34	23/01/1998
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	364	545.874.685-68	04/05/1986



MARIA ARLETE DE ARAUJO DOS SANTOS REIS	366	612.329.395-87	23/01/1998
MARIA CELESTE DE SOUZA BATISTA	368	315.704.025-15	01/04/1984
MARIA CELESTE DE SOUZA BATISTA	1132	315.704.025-15	20/03/2006
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CRUZ	369	483.189.655-15	23/01/1998
MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES BATISTA	370	413.017.495-91	02/03/1986
MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	371	471.712.275-53	01/03/1987
MARIA DE FATIMA FERREIRA BATISTA	372	501.990.565-07	01/03/1988
MARIA EDIVANIA ALVES DA CRUZ	3862	885.994.775-87	07/03/2001
MARIA EDNETE FONSECA DA CRUZ DIAS	375	122.228.605-04	01/03/1977
MARIA ELIETE LIMA DE OLIVEIRA ALVES SIMOES	3942	995.061.495-34	07/03/2001
MARIA EVANEZ FERREIRA DE ARAUJO	376	446.570.305-82	01/03/1988
MARIA GORTE BATISTA	315	990.646.265-53	18/03/2002
MARIA IZABEL DE SANTANA ROCHA	5340	968.359.745-91	23/01/1998
MARIA JACIARA DOS SANTOS COSTA	594	019.722.995-85	18/03/2002
MARIA JOSE CARVALHO CRUZ VIEIRA	318	259.524.635-68	07/03/2001
MARIA JOSE CARVALHO CRUZ VIEIRA	1133	259.524.635-68	20/03/2006
MARIA JUCELIA DE SOUZA DA CRUZ COELHO	320	634.905.015-00	07/03/2001
MARIA JURACILDA BATISTA DE ARAUJO	381	634.913.705-15	23/01/1998
MARIA KEDIMA DOS SANTOS FELIX	507	992.913.555-34	18/03/2002
MARIA LENILDA ARAUJO DE MELO	383	927.025.115-20	23/01/1998
MARIA LUCIENE DOS SANTOS BATISTA	3886	011.589.815-89	18/03/2002
MARIA LUCINEI DA SILVA SOUZA SALES	384	472.819.795-68	02/04/1986
MARIA LUCINETE BATISTA ALVES MELO	322	634.906.255-87	07/03/2001
MARIA LUZIARIA CARDOSO DA SILVA ARAUJO	3887	945.944.495-49	07/03/2001
MARIA MARGARIDA DA COSTA DE SOUZA	386	384.233.795-20	01/03/1988
MARIA MARIZA DA SILVA OLIVEIRA	387	259.803.275-68	23/01/1998
MARIA ROSINEIRE FERREIRA DE SOUZA	443	315.788.455-72	07/03/2001
MARIA SÃO PEDRO CARDOSO DA SILVA	388	983.646.425-53	23/01/1998
MARIA SIALDA DA CONCEIÇÃO SANTOS CRUZ	389	963.573.395-04	23/01/1998
MARIA SILVANEI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	391	634.918.935-34	23/01/1998
MARIA SIRLEIDE DE ARAUJO DA SILVA	392	985.869.715-53	18/03/2002
MARIA TEREZINHA ROCHA DE ARAUJO	393	893.919.775-53	23/01/1998
MARIA VALDINETE DA PIA DOS SANTOS	395	452.672.515-34	18/03/1986
MARIA VANILDES DE JESUS ARAUJO	556	612.309.605-20	18/03/2002
MARIA VILMA BATISTA DE ARAUJO	3888	947.625.705-91	23/01/1998
MARIA WALDIRENE ALVES DE SANTANA FRANÇA	398	612.330.725-87	23/01/1998
MARILENE ALVES DE SOUZA SANTANA	596	019.723.015-60	18/03/2002



MARILENE DE SANTANA ROCHA	399	910.039.895-00	23/01/1998
MARILENE DIAS DE OLIVEIRA	400	315.790.275-04	30/08/1981
MAROSA HELENA BATISTA	3889	471.712.945-87	01/03/1987
MAURICEA DOS SANTOS QUIRINO ROCHA	1146	614.900.085-00	20/03/2006
MIRIAN ALVES DE SOUZA	424	004.401.735-90	18/03/2002
MIRIAN SILVA DO NASCIMENTO	425	827.710.905-97	18/03/2002
NELSONITA DE OLIVEIRA BATISTA	403	923.491.705-78	01/03/1987
NILDA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	428	916.286.285-53	01/03/2002
NORMECIA DOS SANTOS DA CRUZ	557	015.176.105-16	18/03/2002
NULCIARIA DE OLIVEIRA BATISTA	430	483.181.915-87	07/03/2001
PAULA EMANUELA ALCANTARA DE SOUZA	558	012.375.595-61	18/03/2002
PEDRO DE OLIVEIRA DE SANTANA	405	312.485.945-68	23/01/1998
PEROLA CRISTINA NASCIMENTO BRAGA	1147	008.561.205-70	20/03/2006
RITA DE CASSIA LOPES DE OLIVEIRA	3753	153.490.125-68	02/03/1983
RITA DE CASSIA TORRES DA CRUZ BRITO	434	331.628.405-20	07/03/2001
ROSANGELA CARVALHO TEIXEIRA	595	017.406.405-51	18/03/2002
ROSANGELA SOUZA DE BRITO	409	483.216.485-68	23/01/1998
SAIMARA DE ARAUJO DE MELO	436	634.904.475-49	07/03/2001
SANDRA ROSALVA NASCIMENTO BRAGA	500	963.956.565-20	18/03/2002
SELMA MARIA DA SILVA COSTA	452	230.557.825-34	01/03/1985
SHEILA REGINA DA CRUZ SANTOS	513	910.060.585-91	07/03/2001
SOLIE TE ALVES DE SANTANA	559	004.414.395-86	18/03/2002
SORAYA DOS SANTOS CARVALHO	411	403.438.985-00	22/03/1988
SUZANETE BATISTA DE ARAUJO	3864	483.206.765-68	23/01/1998
TELQUIA FONSECA DA CRUZ BATISTA	547	413.012.935-04	18/03/2002
VAGNA COSTA DE OLIVEIRA	514	005.699.585-71	07/03/2001



PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



PORTARIA Nº 139, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Designa Coordenadora da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, município de Sítiro Dias e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **BÁRBARA JULIANE DA CRUZ DE BRITO** COREN-BA Nº **822222**, para exercer as atribuições de Coordenadora da Regulação do município de Sítiro Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria nº 030 de 13 de agosto de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 19 de março de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



PORTARIA Nº 140, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora pública municipal e, dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses licença-prêmio a Servidora **MARIA DE FATIMA BATISTA TORRES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 310, integrante do quadro de pessoal deste município, no período de 13/03/2024 a 11/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 19 de março de 2024.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



PORTARIA Nº 141, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença maternidade e, dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, Sra. **GLAUCIARA DA COSTA CRUZ** ocupante do cargo de Auxiliar de Classe, matrícula nº 5876, licença maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 29/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 19 de março de 2024

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



PORTARIA Nº 142, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Concede licença maternidade e, dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, Sra. **JEOVANIA REIS DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Segurança Escolar, matrícula nº 5626, licença maternidade, por um período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 06/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 19 de março de 2024


PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL